



MUNICIPIO DE JUÍNA

PODER EXECUTIVO

ESTADO DE MATO GROSSO

LEI N.º 2.085/2023.

Altera os incisos I e II, a alínea "b" do § 2º do art. 1º, da Lei n.º 1.540, de 15 de dezembro de 2014, que instituiu a verba indenizatória e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUÍNA-MT, Faço saber que, a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Os incisos I e II do artigo 1º da Lei Municipal nº 1.540, de 15 de dezembro de 2014, passam a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1.º (...)

I – Para os vereadores, pelo exercício da atividade parlamentar, no valor de R\$ 3.000,00 (três mil reais);

II – Para o Presidente da Câmara, pelo exercício da atividade parlamentar e de representação legal da Câmara Municipal, no valor de R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais).

§ 2º (...)

a) (...)

b) Caberá também a verba indenizatória para pagamento de combustível e manutenção de veículo próprio quando usado na atividade parlamentar e para crédito em operadora de telefonia móvel cedido pela Câmara Municipal de Juína.

Art. 2.º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Juína-MT, 15 de maio de 2023.

PAULO AUGUSTO VERONESE
Prefeito Municipal

Autores: Fabiano Aurelio Ribeiro, Zulmar Curzel, Teixeira da Agricultura e Jurandir Alves Nascimento (Mesa Diretora)



Tribunal de Contas
Mato Grosso
INSTRUMENTO DE CIDADANIA

Diário Oficial de Contas

Tribunal de Contas de Mato Grosso



Ano 12 Nº 2887

Divulgação quinta-feira, 17 de maio de 2023

— Página 40

Publicação quinta-feira, 18 de maio de 2023

Art. 3º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Itaúba-MT, 15 de Maio de 2023.

ANTONIO FERREIRA DE OLIVEIRA NETO
Prefeito Municipal

Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

PUBLICADA E AFXADA NO MURAL DESTA PREFEITURA MUNICIPAL NO PERÍODO DE 15/05/2023 a 14/06/2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACIARA

ATO

EXTRATO ADITIVO Nº. 002/2023 AO CONTRATO N.º 025/2022

CONTRATANTE: Prefeitura Mun. de Jaciara-MT, **CONTRATADO:** SALVER CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA; **OBJETO:** SUPRESSÃO DE SERVIÇOS ACRESCIDOS CONTRATUAL fica suprimido o valor de R\$ 8.298,47 (oito mil e duzentos e noventa e oito reais e quarenta e sete centavos). Permanecem inalteradas e em pleno vigor as demais cláusulas do Contrato nº. 025/2022, **ASSINATURA:** 13/04/2023

STALLONE VIEIRA DE MOURA
Secretário Municipal de Turismo, Meio Ambiente e Desenvolvimento Econômico

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUÍNA

LEI N.º 2.084/2023.

Institui o 13º subsídio como direito social dos Vereadores integrantes da Câmara Municipal de Juína-MT, na forma que indica.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUÍNA-MT, Faço saber que, a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Ficam instituídos como direitos sociais dos Vereadores da Câmara Municipal de Juína-MT o 13º salário, cuja parcela integrará o subsídio para os efeitos legais.

Art. 2º O 13º salário corresponderá a 1/12 (um doze avos) do subsídio mensal, por mês de efetivo exercício no cargo.

§1º Nos casos de extinção do mandato ou da vigência da presente Lei não coincidir com o início do exercício, o 13º salário será pago proporcionalmente ao número de meses de exercício no ano.

§2º O 13º salário poderá ser pago em duas parcelas, sendo a primeira até 30 de novembro e a segunda até o dia 20 de dezembro de cada exercício.

Art. 3º Para os efeitos desta Lei a fração igual ou superior a 15 (quinze) dias de efetivo exercício será tomada como mês integral.

Art. 4º Fica o Chefe do Poder Legislativo Municipal, no que lhe couber, autorizado a regulamentar a presente Lei Complementar, bem como baixar atos regulamentares pertinentes e adequados, sempre que necessário, a partir da sua publicação.

Art. 5º As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta da dotação própria do orçamento vigente da Câmara Municipal de Juína, ficando o Chefe do Poder Executivo e Legislativo Municipal, conforme o caso, autorizado a suplementá-las, caso necessário, com a abertura de crédito adicional suplementar ou especial, bem como realizar a transposição, o remanejamento, ou a transferência de recursos de uma categoria de programação para outra ou a de um órgão para outro, observando o disposto nos arts. 43 e 46, da Lei Federal nº 4.320/1964, e respeitados os limites estabelecidos pela Lei Complementar Federal nº 101/2000.

Art. 6º Seguem como Anexos integrantes desta Lei a estimativa do impacto orçamentário-financeiro e a declaração de adequação da despesa com a legislação orçamentária, consoante art. 16 da LC n.º 101/2000.

Art. 7º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Juína-MT, 15 de maio de 2023.

PAULO AUGUSTO VERONESE
Prefeito Municipal

Autores: Fabiano Aurelio Ribeiro, Zulmar Curzel, Teixeira da Agricultura e Jurandir Alves Nascimento (Mesa Diretora)

LEI N.º 2.085/2023.

Altera os incisos I e II, a alínea "b" do § 2º do art. 1º, da Lei n.º 1.540, de 15 de dezembro de 2014, que instituiu a verba indenizatória e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUÍNA-MT, Faço saber que, a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Os incisos I e II do artigo 1º da Lei Municipal nº 1.540, de 15 de dezembro de 2014, passam a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º (...)

I – Para os vereadores, pelo exercício da atividade parlamentar, no valor de R\$ 3.000,00 (três mil reais),

II – Para o Presidente da Câmara, pelo exercício da atividade parlamentar e de representação legal da Câmara Municipal, no valor de R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais)

§ 2º ()

a) ()

b) Caberá também a verba indenizatória para pagamento de combustível e manutenção de veículo próprio quando usado na atividade parlamentar e para crédito em operadora de telefonia móvel cedido pela Câmara Municipal de Juína.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Juína-MT, 15 de maio de 2023.

PAULO AUGUSTO VERONESE
Prefeito Municipal

Autores: Fabiano Aurelio Ribeiro, Zulmar Curzel, Teixeira da Agricultura e Jurandir Alves Nascimento (Mesa Diretora)

EDITAL DE CONVOCAÇÃO N.º 026/2023

EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO N.º 001/PE/JUÍNA/2019

CONVOCA os candidatos que menciona, aprovados e/ou Classificados no Concurso Público de Provas e de Provas e Títulos, objeto do Edital de Concurso Público n.º 001/PE/JUÍNA/2019, para provimento de vagas de cargos efetivo, do Quadro de Pessoal, do Poder Executivo Municipal de Juína, Estado de Mato Grosso.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUÍNA-MT, no uso das suas atribuições legais, conferidas pela Constituição Federal e pelo art. 83, inciso III, da Lei Orgânica do Município, e, CONSIDERANDO a homologação do Concurso Público, objeto do Edital de Concurso Público n.º 001/PE/JUÍNA/2019, pelo Decreto Municipal n.º 315, de 13 de agosto de 2019, divulgado na data de 16/08/2019 e publicado na data de 19/08/2019, no Diário Oficial de Contas do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso (www.tce-mt.gov.br/diario), nos sites oficiais do Poder Executivo (www.juina-mt.gov.br) e da empresa organizadora do certame (www.grupostatama.com.br/concurso),

RESOLVE

Art. 1º CONVOCAR os candidatos aprovados e/ou Classificados no Concurso Público de Provas e de Provas e Títulos, objeto do Edital de Concurso Público n.º 001/PE/JUÍNA/2019, para a posse e entrada em exercício os candidatos relacionados no ANEXO I, do presente Edital, para efeitos do procedimento de nomeação, posse e exercício em cargo de provimento efetivo do Quadro de Pessoal do Poder Executivo Municipal, sendo que para investidura o Convocado deverá preencher as seguintes condições e requisitos:

I - ter sido aprovado ou classificado no Concurso Público;

II - ser brasileiro nato ou naturalizado, ou cidadão Português que tenha adquirido igualdade de direitos e obrigações e gozo dos direitos políticos;

III - ter no mínimo 18 (dezoito) anos completos, no Ato da Posse;

IV - estar em dia com as obrigações militares, se do sexo masculino;

V - estar em dia com as obrigações eleitorais;

VI - nível de escolaridade e os demais requisitos específicos de habilitação legal, exigidos para o exercício do cargo, adquirido em instituição de ensino legalmente reconhecida pelo Ministério de Educação e Cultura - MEC;

VII - aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo, e não ser pessoa com deficiência incompatível com o exercício do cargo, e;

VIII - outros previstos no Edital de Concurso Público n.º 001/PE/JUÍNA/2019 e na legislação vigente no Município, conforme relacionados nas demais disposições do presente Edital.

Art. 2º Os CONVOCADOS pelo presente Edital, deverão comparecer, pessoalmente ou por procurador bastante (portando procuração pública ou particular, com firma reconhecida, conforme modelo estabelecido no ANEXO VIII, do presente Edital), no dia 07/06/2023 (quarta-feira), no horário das 07:00 às 11:00 horas, na Divisão de Recursos Humanos, do Poder Executivo do Município de Juína-MT (Prefeitura Municipal), sito na Travessa Emmanuel, n.º 33N, Bairro Centro, nesse Município, MUNIDOS de 01 (uma) fotografia, tamanho 3x4, recente e colorida, e APRESENTAR os Documentos abaixo relacionados, da seguinte forma:

abertura ocorreu as 08h30 Local, do dia 08.05.2023, na sala de Licitação da Prefeitura Municipal. Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REFORMA DO PISO E ELETRICA DA PRAÇA DIEGO RAFAEL SAPORSKI NO MUNICIPIO DE JUARA/MT**, em Atendimento Secretaria Municipal de Esporte Lazer e da Juventude, conforme projeto básico, especificações e condições técnicas constantes neste edital e em seus anexos, sagrou-se vencedora a empresa: **THS CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA**, inscrita no CNPJ n.º 24.906.430/0001-35, apresentou proposta com menor valor global de R\$ 53.000,00 (cinquenta e tres mil reais)

Juara –MT, 16 de maio de 2023.

Juliany Mara Gouveia de Oliveira Carlos Amadeu Sirena

Presidente da CPL Prefeito do Município

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUARA-MT

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO:

MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS N.º 008/2023

JULGAMENTO: MENOR VALOR POR EMPREITADA GLOBAL

A Presidente da CPL da Prefeitura Municipal de Juara, designado pela Portaria GP n° 056/2023, torna público aos interessados que o processo licitatório realizado na modalidade de Tomada de Preços n°. 008/2023, cuja abertura ocorreu as 13h30 Local, do dia 08.05.2023, na sala de Licitação da Prefeitura Municipal. Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A INSTALAÇÃO ELETRICA DA QUADRA DE AREIA NO DISTRITO DA PARANORTE**, em Atendimento Secretaria Municipal de Esporte Lazer e da Juventude, conforme projeto básico, especificações e condições técnicas constantes neste edital e em seus anexos, sagrou-se vencedora a empresa: **HUDSON THIAGO FOMIGONI ROANES - ME**, inscrita no CNPJ n.º 38.174.658/0001-92, apresentou proposta com menor valor global de R\$ 41.355,72 (quarenta e um mil, trezentos e cinquenta e cinco reais e cinquenta e dois centavos).

Juara –MT, 16 de maio de 2023.

Juliany Mara Gouveia de Oliveira Carlos Amadeu Sirena

Presidente da CPL Prefeito do Município

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO EDITAL N.º 02/2023/GS/SME/MT.

EDITAL N.º 02/2023/GS/SME/MT.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, divulga o resultado Preliminar do Processo Seletivo Simplificado do Programa Tempo de Aprender de Juara - MT conforme Edital n°01/2023/GS/SME/MT de 09 de maio de 2023, publicado no Diário Eletrônico no dia 10/05/2023.

RESOLVE:

Art. 1º. Divulgar o resultado preliminar de seleção dos candidatos inscritos no Processo Seletivo Simplificado do Programa Tempo de Aprender de Juara-MT, com a seguinte classificação para composição do Banco de Reserva Geral Urbano e Rural:

Resultado Preliminar do Banco de Reserva Geral – Urbano

Bloco de Unidades Urbanas

Nº	Nome	Pontuação	Critério Desempate	Resultado
01	Leticia Ferreira dos Santos	16	-	Deferido
02	Vanusa Machury	15	Idade	Deferido
03	Valdiza Alencar Araújo Martins	15	Idade	Deferido
04	Lucineide Maria Almeida	12	Idade	Deferido
05	Daniela Aparecida da Silva Pereira	12	Idade	Deferido
06	Poliana Scabora Nogueira	12	Idade	Deferido
07	Ediana do Nascimento Martins Neves	01	Idade	Deferido

08	Luana Ezidio Bento da Silva	01	Idade	Deferido
09	Talitha Cristini Costa dos Santos	01	Idade	Deferido
10	Leiriane Luiz Damacena	00	-	Indeferido

Resultado Preliminar do Banco de Reserva Geral por Unidade– Rural
Unidade Escolar Rural-Paranorte

Nº	NOME	PONTUAÇÃO	Critério Desempate	RESULTADO
01	Janete Aparecida de Medeiros Campeão	01	-	Deferido

Art.2º Este Edital entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos legais revogados as disposições em contrário.

Juara-MT, 16 de maio de 2023.

Fernanda Alves dos Santos Ribas

Secretária Municipal de Educação

Portaria 005/2021/GP.

SETOR DE LICITAÇÃO AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO: MODALIDADE: PREGÃO N.º 019/2023 TIPO: ELETRONICO JULGAMENTO: MENOR VALOR POR LOTE.

O Pregoeiro Oficial da Prefeitura Municipal de Juara, designado pela Portaria GP n° 057/2023, e equipe de Apoio, nomeada pela Portaria GP n° 057/2023, torna público aos interessados que o processo licitatório realizado na modalidade de Pregão Eletrônico n°. 019/2023, cuja abertura ocorreu as 09h00 - Brasília, do dia 30.03.2023, na sala de Licitação da Prefeitura Municipal. Objeto: **Registro de Preços Para Futura e Eventual Contratação de Empresa Especializada para Prestação de Serviços de Medicina e Segurança do Trabalho, para, Elaboração e Gestão de Laudo Técnico das Condições Ambientais do Trabalho (LTCAT), Elaboração e Gestão do Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional (PCMSO), Elaboração e Gestão na implantação do AET (Análise Ergonômica do Trabalho), Prestação de serviços médicos para realização Atestados de Saúde Ocupacionais e Exames Médicos Ocupacionais e Complementares, Gestão do e-Social com Software especializado em SST que atenda o e-Social, conforme especificações e condições técnicas constantes neste edital e em seus anexos. Sagrou-se vencedoras as empresa: ENGEPREV SEGURANÇA DO TRABALHO EIRELI inscrita com o CNPJ sob o n.º 14.580.673/0001-72, sendo vencedora com o valor global de R\$ 227.187,92 (duzentos e vinte e sete mil cento e oitenta e sete reais e noventa e dois centavos), a empresa LEITE SCHOLLER SERVIÇOS MEDICOS LTDA inscrita com o CNPJ sob o n.º 08.561.355/0001-61, sendo vencedora com o valor global de R\$ 217.675,00 (duzentos e dezessete mil seiscentos e setenta e cinco reais).**

Juara –MT, 16 de maio de 2023.

Luis Carlos Correia Carlos Amadeu Sirena

Pregoeiro Oficial Prefeito do Município

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUÍNA

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO LEI N.º 2.085/2023

LEI N.º 2.085/2023.

Altera os incisos I e II, a alínea "b" do § 2º do art. 1º, da Lei n.º 1.540, de 15 de dezembro de 2014, que instituiu a verba indenizatória e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUÍNA-MT, Faço saber que, a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Os incisos I e II do artigo 1º da Lei Municipal nº 1.540, de 15 de dezembro de 2014, passam a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1.º (...)

I – Para os vereadores, pelo exercício da atividade parlamentar, no valor de R\$ 3.000,00 (três mil reais);

II – Para o Presidente da Câmara, pelo exercício da atividade parlamentar e de representação legal da Câmara Municipal, no valor de R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais).

§ 2º (...)

a) (...)

b) Caberá também a verba indenizatória para pagamento de combustível e manutenção de veículo próprio quando usado na atividade parlamentar e para crédito em operadora de telefonia móvel cedido pela Câmara Municipal de Juína.

Art. 2.º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Juína-MT, 15 de maio de 2023.

PAULO AUGUSTO VERONESE

Prefeito Municipal

Autores: Fabiano Aurelio Ribeiro, Zulmar Curzel, Teixeira de Agricultura e Jurandir Alves Nascimento (Mesa Diretora)

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
LEI N.º 2.084/2023**

LEI N.º 2.084/2023.

Institui o 13º subsídio como direito social dos Vereadores integrantes da Câmara Municipal de Juína-MT, na forma que indica.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUÍNA-MT, Faço saber que, a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Ficam instituídos como direitos sociais dos Vereadores da Câmara Municipal de Juína-MT o 13º salário, cuja parcela integrará o subsídio para os efeitos legais.

Art. 2º O 13º salário corresponderá a 1/12 (um doze avos) do subsídio mensal, por mês de efetivo exercício no cargo.

§1º Nos casos de extinção do mandato ou da vigência da presente Lei não coincidir com o início do exercício, o 13º salário será pago proporcionalmente ao número de meses de exercício no ano.

§2º O 13º salário poderá ser pago em duas parcelas, sendo a primeira até 30 de novembro e a segunda até o dia 20 de dezembro de cada exercício.

Art. 3º Para os efeitos desta Lei a fração igual ou superior a 15 (quinze) dias de efetivo exercício será tomada como mês integral.

Art. 4º Fica o Chefe do Poder Legislativo Municipal, no que lhe couber, autorizado a regulamentar a presente Lei Complementar, bem como baixar atos regulamentares pertinentes e adequados, sempre que necessário, a partir da sua publicação.

Art. 5º As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta da dotação própria do orçamento vigente da Câmara Municipal de Juína, ficando o Chefe do Poder Executivo e Legislativo Municipal, conforme o caso, autorizado a suplementá-las, caso necessário, com a abertura de crédito adicional suplementar ou especial, bem como realizar a transposição, o remanejamento, ou a transferência de recursos de uma categoria de programação para outra ou a de um órgão para outro, observando o disposto nos arts. 43 e 46, da Lei Federal nº 4.320/1964, e respeitados os limites estabelecidos pela Lei Complementar Federal nº 101/2000.

Art. 6º Seguem como Anexos integrantes desta Lei a estimativa do impacto orçamentário-financeiro e a declaração de adequação da despesa com a legislação orçamentária, consoante art. 16 da LC nº 101/2000.

Art. 7.º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Juína-MT, 15 de maio de 2023.

PAULO AUGUSTO VERONESE

Prefeito Municipal

Autores: Fabiano Aurelio Ribeiro, Zulmar Curzel, Teixeira de Agricultura e Jurandir Alves Nascimento (Mesa Diretora)

PREFEITURA MUNICIPAL DE JURUENA

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO - 7/2023 - O MUNICÍPIO DE JURUENA TORNA PÚBLICO O RESULTADO DO PROCESSO LICITATÓRIO PREGÃO - 7/2023**

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO - 7/2023 - O MUNICÍPIO DE JURUENA TORNA PÚBLICO O RESULTADO DO PROCESSO LICITATÓRIO PREGÃO - 7/2023 TENDO COMO OBJETO 'REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE PATRULHA AGRÍCOLA MECANIZADA (TRATOR, PLANTADEIRA E GRADE ARADORA), PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE AGRICULTURA DO MUNICÍPIO DE JURUENA MT, CONVENIO Nº 882658/2019, conforme relação contida no Anexo I, observadas as especificações ali estabelecidas, visando contratações futuras.' CONFORME A SEGUIR, empresas vencedoras MAQUIXANDE INDUSTRIA DE MAQUINAS AGRICOLAS E TRANSPORTES LTDA CNPJ/CPF Nº 07.858.208/0001-04 ITENS VENCEDORA - 45724 - R\$ 29.900,00, VALOR TOTAL R\$ R\$ 29.900,00 JS MAQUINAS AGRICOLAS LTDA CNPJ/CPF Nº 41.431.621/0001-07 ITENS VENCEDORA - 45723 - R\$ 30.000,00, VALOR TOTAL R\$ R\$ 30.000,00 ALEMAO MAQUINAS AGRICOLAS LTDA CNPJ/CPF Nº 26.246.234/0001-07 ITENS VENCEDORA - 38143 - R\$ 230.000,00, VALOR TOTAL R\$ R\$ 230.000,00 ROBSON GOMES DIAS VALOR TOTAL GERAL R\$ 289.900,00

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO 052/2023**

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO 052/2023

Modalidade:	Pregão Eletrônico		
Número/Ano:	7/2023	Data de abertura:	28/04/2023
Data adjudicação:	16/05/2023	Data homologação:	16/05/2023
Tipo de avaliação:	Por item	Critério de avaliação:	Menor preço
Modo de disputa:	Aberto	Condição de pagamento:	30 DIAS
Credenciamento:	Não	Chamamento:	Não
		Registro de preço:	Sim
Objeto da licitação:	REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE PATRULHA AGRÍCOLA MECANIZADA (TRATOR, PLANTADEIRA E GRADE ARADORA), PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE AGRICULTURA DO MUNICÍPIO DE JURUENA MT, CONVENIO Nº 882658/2019, conforme relação contida no Anexo I, observadas as especificações ali estabelecidas, visando contratações futuras.		

Nos termos do Art. 43, inciso VI da Lei Federal Nº 8.666/93 e as suas alterações, o Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, abaixo assinado, acolhendo a manifestação do Pregoeiro, levando em consideração a abertura e julgamento do presente PROCESSO DE LICITAÇÃO, tendo cumprido todos os requisitos e princípios estabelecidos em lei, HOMOLOGA o objeto da Licitação supra citada, que tem como vencedor(es) abaixo:

Participante(s) e vencedora(s)	CNPJ/CPF	Total do vencedor
ALEMAO MAQUINAS AGRICOLAS LTDA	26.246.234/0001-07	R\$ 230.000,00